

LEI Nº 713

Concede o Título de CIDADANIA HONORÁRIA DA LAPA, ao Ten. da Reserva do Exército Nacional LUIS ANTÔNIO PIRES.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DA LAPA AO Ten. LUIS ANTONIO PIRES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Novembro de 1979.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal